



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

**PORTARIA Nº 9582**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIDOC nº (3970420), de 4 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 10/2020 (2579690), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de cópia, de digitalização, de impressão (utilizando equipamentos multifuncionais, monocromáticos e policromáticos), de acabamentos afins (utilizando equipamento de encadernação automática para acabamento de livros), incluindo o fornecimento de material de suprimento (exceto papéis) e de mão de obra especializada, por 24 meses, conforme o Processo SEI nº 003366/21-00.11:

GESTOR				
TITULAR		LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	L
Coordenador - RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA		COGES/DIDOC	Chefe de Seção - MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS	SEI
FISCAIS				
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	L
Técnico	Técnico Judiciário - CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA	SEARQ/DIDOC	Assistente III - ADRIANO CORDEIRO DE MACEDO	SEI
Administrativo	Assistente I - JANAILTON ALVES RIBEIRO	SEFIT/DIRAD	Analista Judiciário - LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL	SE

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

**Art. 3º** Em consequência, fica revogada a Portaria nº 5488 (2643945), de 22 de maio de 2022.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/10/2024, às 19:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3976293** e o código CRC **53837EB4**.